



## **EDITAL 02/2025 – COMUGESAN**

Procedimentos para a modalidade direta de eleição do biênio 2025/2027 do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André

### **1. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE ELEITORES**

1.1 Participarão desta modalidade de eleição somente as entidades relacionadas nos incisos VI ao X do item 1.2 do Edital 01/2025 – Comugesan, desde que devidamente inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral.

1.2 Poderá se inscrever como eleitor qualquer cidadão maior de 18 anos possuidor de título de eleitor que tenha domicílio no município de Santo André.

1.3 A inscrição e habilitação dos eleitores ocorrerá no período **05.05.2025** a **23.05.2025**.

1.4 A inscrição dos eleitores será realizada por meio de formulário digital disponibilizado na página eletrônica do Semasa ([www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)), ou nos moldes presenciais, mediante prévio agendamento com a equipe da Secretaria Executiva do Comugesan pelo telefone 4433-9059 ou pelo e-mail [comugesan@semasa.sp.gov.br](mailto:comugesan@semasa.sp.gov.br).

1.5 As inscrições presenciais deverão ser realizadas na própria Secretaria Executiva do Comugesan, situada na Avenida José Caballero, nº 143 – 7º andar – Centro, Santo André – SP.

1.6 Para ter direito ao voto, no ato da inscrição, os eleitores deverão apresentar a seguinte documentação:

I. Comprovação de domicílio no município de Santo André;

II. Documento com foto (RG, CNH ou CTPS).

1.7 A publicação dos eleitores habilitados ocorrerá nos dias **26.05.2025** e **27.05.2025** em publicidade legal do município, sendo posteriormente afixada no quadro de avisos localizado em frente ao Auditório do SEMASA, situado na Avenida José Caballero, nº 143, e disponibilizada na página eletrônica do SEMASA ([www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)).

## **2. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

2.1 Cada eleitor receberá uma cédula rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral para registrar seu voto.

2.2 O eleitor poderá votar em apenas uma candidatura por segmento.

2.3 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, com posterior anúncio do resultado da eleição à plenária.

§ 1º Em casos de empate, a decisão ocorrerá mediante sorteio.

2.4 O resultado da eleição será publicado nos dias **04.06.2025** e **05.06.2025** por meio de Resolução do Comugesan em publicidade legal do município, sendo posteriormente afixada no quadro de avisos localizado em frente ao Auditório do Semasa, situado na Av. José Caballero, 143 – Térreo – Centro, Santo André – SP e na página eletrônica do Semasa ([www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)).

## **3. DA FISCALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

3.1 O processo eleitoral será coordenado e fiscalizado pela Comissão Eleitoral.

3.2 Fica estabelecido o prazo de 48 horas, após o término da votação, para apresentação de eventuais impugnações devidamente fundamentadas contra o resultado da eleição, as quais deverão ser analisadas pela Comissão Eleitoral.

3.3 As impugnações poderão ser protocoladas presencialmente na sede da Secretaria Executiva do Comugesan, situada na Avenida José Caballero, nº 143 – 7º andar – Centro, Santo André – SP, ou pelo e-mail [comugesan@semasa.sp.gov.br](mailto:comugesan@semasa.sp.gov.br).

3.4 A publicação do resultado da análise das impugnações ocorrerá em **17.06.2025** e **18.06.2025** em publicidade legal do município, sendo posteriormente afixada no quadro de avisos localizado em frente ao Auditório do SEMASA, situado na Av. José Caballero, 143 – Térreo – Centro, Santo André – SP, e disponibilizada na página eletrônica do SEMASA ([www.semasa.sp.gov.br](http://www.semasa.sp.gov.br)).

## **4. DOS PRAZOS**

|                                        |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição e habilitação de eleitores   | 05.05.2025 a 23.05.2025 |
| Publicação do Resultado da habilitação | 26.05.2025 e 27.05.2025 |
| Eleição direta                         | 03.06.2025              |
| Publicação do resultado da eleição     | 04.06.2025 e 05.06.2025 |
| Apresentação de impugnação             | 09.06.2025 e 10.06.2025 |
| Análise das impugnações                | 11.06.2025 e 12.06.2025 |



|                                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do resultado das impugnações | 17.06.2025 e 18.06.2025 |
| Posse do Conselho                       | 01.07.2025              |

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os casos omissos no processo de eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base nas condições deste edital e nas normas vigentes, não cabendo qualquer recurso contra as decisões proferidas.

Santo André, 29 de abril de 2025

**Eriane Justo Luiz Savóia**

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental  
Secretária Executiva do Comugesan

**Edinilson Ferreira dos Santos**

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - SEMASA  
Presidente do Comugesan